CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 012 - PE 004115
Em 30 de 01 de 2015

PROJETO DE LEI N.º 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar concessão de uso com a Associação Montenegrina dos Guardiões dos Animais - AMOGA.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar concessão de uso com a Associação Montenegrina dos Guardiões dos Animais - AMOGA, de uma área de terras com 1.936,66 m² sob matrícula n° 47.287 fls. 01 do Registro de Imóveis de Montenegro.

Art. 2° O imóvel será utilizado para a implantação de um centro de recuperação para animais abandonados.

Parágrafo único. Caso seja dada destinação diversa da prevista neste artigo, desativadas as atividades da Associação, por interesse da Administração, bem como se no prazo de três anos o imóvel não for utilizado para este fim, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, sem direito à indenização ou retenção pelas benfeitorias realizadas.

Art. 3° O imóvel não poderá ser cedido, transferido, dado em garantia ou ser objeto de qualquer gravame sob pena de rescisão imediata da concessão de uso, independentemente de notificação.

Art. 4º O prazo da presente concessão de uso será de 20 (vinte) anos, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 5º É de responsabilidade da Associação o pagamento de todos os custos cartoriais decorrentes da concessão de uso e todos os impostos incidentes sobre o imóvel.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA a fiscalização das atividades da concessionária.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente ____ Votos contra ____

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.